



PROJETO DE LEI Nº 51 DE 28 DE JUNHO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 51 Fls. 109/110

Entrada em: 28/06/24

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.355 de 06 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Departamento de Saúde

06.01.10.301.0062.2.115 Manutenção das Atividades Ambulatoriais

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais () R\$ 46.400,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Departamento de Saúde

06.01.10.302.0113.2.260 Procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1733) R\$ 46.400,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 51 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A referida abertura de crédito especial se faz necessária para viabilizar o empenho e pagamento de decisões judiciais nas quais o Município venha a ser condenado em processos de judicialização de demandas da saúde. Na presente data necessitamos de dotação orçamentária para o atendimento dos seguintes processos judiciais:

1. Processo nº 5001310.17.2024.8.21.0078, no valor total de R\$ 69.500,00, onde o Estado também é réu, restando o valor de R\$ 34.750,00 às custas do município de Fagundes Varela para fornecimento de prótese/implante dentário.
2. Processo nº 5002098.31.2024.8.21.0078, no valor total de R\$ 23.300,00, onde o Estado também é réu, restando o valor de R\$ 11.650,00 às custas do município de Fagundes Varela para realização de cirurgia oftalmológica.

A referida adequação orçamentária é de suma importância, visto que os valores dos processos já foram retirados das contas bancárias pertencentes ao Município, sendo necessário reduzir a dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 28 de junho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D43E-85B8-95FA-DD24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 28/06/2024 13:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/D43E-85B8-95FA-DD24>